



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS COM VISTA A: REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE ZOOTECNISTA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Interessada:

VEREADORA PAULA CRISTINA TITAN REBELLO (PAULA TITAN)

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 04/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (8ª Sessão Ordinária)	22	02	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	22	02	2022
AO ASSESSOR JURÍDICO	23	02	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	23	02	2022
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	23	02	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	16	03	2022
AO PLENÁRIO (12ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	29	03	2022
A DIRETORIA LEGISLATIVA	29	03	2022
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª (X) Única Votação, na data de <u>29/03/2022</u></p> <p>_____ Presidente</p>			



INDICAÇÃO Nº 004 /2022 - GABINETE PAULA TITAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 075/2022
EM, 17 / 02 / 2022

Senhor Presidente,

Maria Perpetuo Socorro de Lima

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 119 requer que, após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo de Castanhal, por meio da Secretaria competente INDICANDO estudo técnico para a **REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE ZOOTECNISTA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.**

DA JUSTIFICATIVA

A Zootecnia representa uma área de atuação de grande relevância prática para o agronegócio, principalmente à agricultura familiar. Dentre as habilidades do Zootecnista constam à criação e produção animal, um dos pilares que fomentam a economia nacional, o que não é diferente no município de Castanhal. De acordo com a Lei Federal nº 5.550 de 1968 e cumprindo o que determiná a Lei Federal nº 6.839 de 1980, é de exclusividade do zootecnista atuar como Responsável Técnico em qualquer empreendimento ligado à criação, comercialização, manutenção, manejo de animais ou manufatura de seus produtos e subprodutos. Cumpre salientar que a aludida atividade é regulamentada pelo Conselho de Medicina Veterinária e o registro no cadastro geral de ocupações (nacional) é o CBO 2233-10. Embora a relevância do profissional em questão, a função de Zootecnista não consta da Lei de Cargos do município (Lei Municipal nº 003/99, de 04 de Fevereiro de 1999), dificultando sua contratação e inclusão em concursos públicos. Dessa forma é a presente Indicação parlamentar para provocar o Executivo municipal para que avalie a possibilidade de contemplar o Zootecnista como função pública.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

Castanhal, 07 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristina Titan Rebello

Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
29 / 03 / 2022

PARECER JURÍDICO Nº 436/2022/ASSJUR

MATÉRIA: Indicação nº 004/2022

Autor: Vereadora Paula Titan

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria competente, envie esforços no sentido de remeter para apreciação desta Câmara Legislativa de acordo com a discriminação a seguir referente a indicação de número 004/2022.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica a **INDICAÇÃO Nº 004/2022**, de propositura da **Vereadora PAULA TITAN**, de acordo com a tabela abaixo, passamos a exarar o seguinte:

INDICAÇÃO Nº 004	ESTUDO TÉCNICO PARA REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE ZOOTECNISTA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.
-------------------------	---

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119, o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcrita.

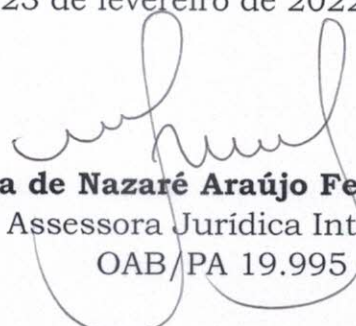
Artigo 119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Portanto, em análise ao objeto da Indicação verifica-se que se trata de matéria de **alento de interesse local da Edil** com assento neste notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando a propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste Poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se pelo encaminhamento da indicação nº 004/2022 ao Executivo Municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo.

Castanhal/PA, 23 de fevereiro de 2022.



Joelma de Nazaré Araújo Ferreira Brito
Assessora Jurídica Interina
OAB/PA 19.995

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 004/2022, de 07/02/2022.

**INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE,
REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS COM VISTA A:
REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE
ZOOTECNISTA NO MUNICÍPIO DE
CASTANHAL.**

Autora: Vereadora Paula Cristina Titan Rebello (Paula Titan)

A Indicação, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente



Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro



Francinaldo Araújo Montel
Membro



Rafael Evangelista Galvão
Membro